



DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7725/2021

Sumário: Atribuição de subsídios para 2021.

Considerando que, nos termos do disposto na alínea *j*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro, compete ao Ministério da Defesa Nacional apoiar projetos e atividades de interesse para a área da defesa nacional, através da atribuição de subsídios;

Considerando as regras e condições para a atribuição desses subsídios estabelecidas no Despacho n.º 3195/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março de 2021;

Considerando que o Ministério da Defesa Nacional reconhece a elevada importância da atribuição dos subsídios na promoção e divulgação de doutrina e iniciativas nos domínios da segurança e defesa nacional;

Considerando ainda que o montante de subsídios a conceder não deve exceder os € 50 000,00 (cinquenta mil euros), conforme o meu Despacho n.º 3813/2021, de 29 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 15 de abril de 2021;

Concluído que se encontra o processo de candidaturas, e sob proposta da Comissão de Avaliação das Candidaturas, para 2021;

Determino a atribuição dos seguintes subsídios:

1 — Os projetos de estudo e investigação a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do Despacho n.º 3195/2021:

a) Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, apoio ao projeto de investigação «A participação de Portugal em missões internacionais: o contributo da política de defesa nacional para a concretização do interesse nacional e a produção de segurança internacional», no montante de 6000 €;

b) Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — ISCTE, apoio ao projeto de investigação «As relações EU-NATO: História, resiliência e o futuro do poder normativo ocidental», no montante de 6000 €;

c) Universidade do Minho, apoio ao projeto de investigação «Resiliência, Defesa e Gestão de Crises Pandémicas», no montante de 5500 €.

2 — Os programas de atuação, ações ou iniciativas a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do Despacho n.º 3195/2021:

a) Associação de Comandos, apoio à promoção de atividades estatutárias de promoção da instituição castrense e das publicações e projetos editoriais da Associação de Comandos, no montante de 8000 €;

b) Eurodefense Portugal, apoio à organização de tertúlias relacionadas com temas sobre segurança e defesa europeias e publicação de artigos resultantes desses debates, no montante de 3000 €.

3 — As publicações e projetos editoriais a que se refere a alínea *c*) do n.º 1 do Despacho n.º 3195/2021, tendo presente o cada vez maior recurso às novas tecnologias, designadamente às edições *online* sem papel, que devem ser encorajadas, com as inerentes poupanças que daí advém, excetuando-se desta orientação a revista *Combatente*, atendendo à idade média do público-alvo:

a) Clube Militar Naval, publicação de 2 edições dos *Anais do Clube Militar Naval*, no montante de 2000 €;

b) *Revista de Artilharia*, publicação de 4 números da *Revista de Artilharia*, respetiva edição informática e realização das V Jornadas da Revista, no montante de 2000 €;



c) Instituto Português de Conjuntura Estratégica, publicação do volume xxx da *Revista Estratégica*, no montante de 2000 €;

d) *Revista Militar*, publicação de 12 números da *Revista Militar* e inserção no respetivo *site* de números anteriores da mesma, no montante de 2000 €;

e) Liga dos Combatentes, apoio à publicação trimestral da revista *Combatente* e animação do *site* da Liga dos Combatentes, no montante de 3500 €.

4 — As entidades a que se refere o n.º 2 do Despacho n.º 3195/2021:

a) Sociedade Histórica da Independência de Portugal, apoio à promoção de atividades estatutárias da Sociedade Histórica da Independência de Portugal para promover o culto da Pátria e da publicação da revista *Independência*, no montante de 5000 €.

27 de julho de 2021. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

314458666